



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4960/2022

Data 21/06/2022

Súmula. Altera o percentual da gratificação de dedicação exclusiva, concedida a servidora efetiva municipal através do Decreto nº 4457/2021 de 20/05/2022, combinado com o Decreto nº 4954/2022 de 15/06/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o ofício nº 054/2022 da Secretaria Municipal de Saúde a Lei Municipal, e o contido no art. 46 da Lei Municipal nº 1688/17 de 28/12/2017.

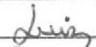
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Débora Tilton do Prado**, matrícula funcional nº 23873-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para o percentual de 80% (oitenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, para desempenhar serviços administrativos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em
21 de junho de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22/06/2022
Jornal AMP
Página 433
Edição 2545

Ass. Responsável